DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.307, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.121 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro – Praça COHAB

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.008 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.121 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro – Praça COHAB

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.008 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.308, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.753,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.120 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira – Praça CDHU 2

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.753,00

Código de Aplicação – 804.007 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.120 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira – Praça CDHU 2

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 22.753,00

Código de Aplicação – 804.007 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.309, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.034,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.034,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO
08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 – Urbanismo
15.452.0004 3.122 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça COHAB I
8 – Emenda Impositiva
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 33.034,00
Código de Aplicação – 804.009 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 33.034,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO
02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.121 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça COHAB I
08 – Emenda Impositiva
44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 33.034,00
Código de Aplicação – 804.009 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.310, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 55.787,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.787,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO
08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 – Urbanismo
15.452.0004 3.123 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Patrimônio
8 – Emenda Impositiva
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.787,00
Código de Aplicação – 804.010 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 55.787,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO
02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.123 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Patrimônio
08 – Emenda Impositiva
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 55.787,00
Código de Aplicação – 804.010 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário

Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.311, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 2.043– Manutenção da Media e Alta Complexidade
01 – Tesouro
33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.024, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.307, de 25 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO
08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 – Urbanismo
15.452.0004 3.121 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro – Praça COHAB
8 – Emenda Impositiva
4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 14.300,00
Código de Aplicação – 804.008 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO
02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.121 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro – Praça COHAB
08 – Emenda Impositiva
4 4 . 9 0 . 5 2 . 0 0 – E q u i p a m e n t o s e m a t e r i a l Permanente.....R$ 14.300,00
Código de Aplicação – 804.008 – Emenda 09/2025 – Aquisição de Parque em Ferro

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.307/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.025, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.753,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.308, de 25 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.120 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira – Praça CDHU 2

8 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 22.753,00

Código de Aplicação – 804.007 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 22.753,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.120 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira – Praça CDHU 2

08 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 2 . 0 0 – E q u i p a m e n t o s e m a t e r i a l Permanente.....R$ 22.753,00

Código de Aplicação – 804.007 – Emenda 08/2025 – Aquisição de Parque de Madeira

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.308/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.026, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.034,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.309, de 25 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 33.034,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.034,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.122 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça COHAB I

8 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 33.034,00

Código de Aplicação – 804.009 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 33.034,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.121 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça COHAB I

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 33.034,00

Código de Aplicação – 804.009 – Emenda 10/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.309/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.027, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 55.787,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.310, de 25 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 55.787,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.787,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.123 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Patrimônio

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.787,00

Código de Aplicação – 804.010 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 55.787,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.123 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Patrimônio

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 55.787,00

Código de Aplicação – 804.010 – Emenda 11/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.310/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.028, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.311, de 25 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 2.043– Manutenção da Media e Alta Complexidade
01 – Tesouro
33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.311/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.029, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COLINA NO DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte praticado e acompanhado no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que o calendário do Campeonato Mundial de Futebol, em que pese seja estabelecido antes, depende da evolução dos times selecionados e que, não é possível prever se as seleções avançarão ou não para as fases seguintes; e,

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol foi classificada para a segunda fase do campeonato;

DECRETA

Art. 1º - No dia útil adiante descrito em que ocorrerá a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, edição 2026, a ser realizada em conjunto por três países da América do Norte: Canadá, Estados Unidos e México, o expediente das Administrações Direta e Indireta do Município de Colina será:

I - Dia 29/06/2026 (segunda-feira) o horário do expediente será ininterrupto, com encerramento às 12h30min;

Art. 2º - Ficam excetuados os serviços de saúde por meio do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 601, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS – SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Debora Cristina Giro Del Angelo Pinto Neto - portadora do Registro Geral nº 25.281.221-9 SSP/, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, responder cumulativamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, em substituição, ao Senhor Luciano Marin Spexoto – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período do dia 29 do mês de Junho até o dia 08 do mês de Julho do ano de 2026, por motivo de férias regulamentares de 10 (dez) dias do titular da pasta acima mencionada.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 29 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 621, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Claudia Aparecida Pereira Rama - portadora do Registro Geral n.º 28.367.861-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 14 de Maio de 2016 a 27 de Dezembro de 2022, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 22 do mês de Julho e o término no dia 20 do mês de Agosto do corrente ano, conforme Processo n.º 3523/2026.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 622, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA PERÍODO DE APURAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional por Gratificação de Anuênio, nos termos da Lei n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009, para a Senhora SUELEN APARECIDA MONTEIRO ALBINO PORTELO - portadora do Registro Geral n.º 46.188.211-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 9.º período apurado de 04 de Março de 2020 a 09 de Novembro de 2022;

II – 10.º período apurado de 10 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023;

III – 11.º período apurado de 25 de Novembro de 2023 a 06 de Dezembro de 2024;

IV – 12.º período apurado de 07 de Dezembro de 2023 a 11 de Dezembro de 2025."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 1031/2022, 811/2023, 1144/2024 e 028/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 623, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o período de apuração de adicional por Adicional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009, em seu Artigo

91, inciso I, §1º para a Senhora SUELEN APARECIDA MONTEIRO ALBINO PORTELO - portadora do Registro Geral n.º 46.188.211-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), passando a vigorar com a redação abaixo.

"I – 1.º período apurado de 01 de Março de 2011 a 09 de Novembro de 2016;

II – 2.º período apurado de 10 de Novembro de 2016 a 06 de Outubro de 2023."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 435/2022 e 713/2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 624, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA - portadora do Registro Geral nº 40.969.384-4 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial Administrativo I, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, em substituição ao Senhor Rubens Pereira da Silva Junior – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição se estenderá durante o período do dia 29 do mês de Junho até o dia 03 do mês de Julho e, posteriormente, do dia 15 do mês de Julho até o dia 24 do mês de Julho do corrente ano.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Governo, desprovido de quaisquer remunerações.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 29 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 024/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Martinez & Carvalho Software LTDA, Objeto: Prestação de Serviço Comum de Tecnologia da Informação Licenciamento de Uso de Software de Gestão Pública em Ambiente em Nuvem, incorporando ao Contrato nº 024/2026 o Módulo de Gestão de Frotas e Módulo de Procuradoria Data da assinatura: 22/06/2026, Base Legal: LEI 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 034/2025. Colina 26 de Junho de 2026.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, PROCESSO Nº 930/2026, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, destinado a reforma de parte de telhado na Escola Municipal de Educação Infantil "Prof.ª Suzel Polizelli Milani", RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 08:00 horas do dia 26/06/2026 até às 08:59 horas do dia 13/07/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13/07/2026, LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 25 de junho de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....